PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº 888 DE 05 DE ABRIL DE 1982

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de . . Cr$. 250.000,00.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado/. de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Especial no valor de Cr$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), que se destina a atender as despesas com os festejos do aniversário de Emancipação Política do Município.

Artigo 2º - Para atender aos encargos do artigo anterior serão utilizados aqueles transferidos pela Secretaria do Interior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 15 de Abril de 1982.

ARNALDO ZICATTI
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 15 de Abril de 1982.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
= SECRETÁRIO =

apm/.